



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 338/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), para a construção de Quadras Poliesportivas na Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer na Sede do Município.

Códigos	Nomenclatura	Valor - R\$
2	Poder Executivo	
04.5	Departamento de Educação e Cultura	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
2701	Implementação Política Desporto e Lazer	
1033	Construção de quadras Poliesportivas	
449051	Obras e Instalações	
449051.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	
	Total ----->	70.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

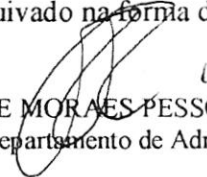
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 08 de Novembro de 2005.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.


JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

CÁLCULO EXCESSO ARRECADAÇÃO P/ EXERCÍCIO DE 2005

1 – Previsão da Receita para o exercício de 2005:	R\$ 5.212.500,00
2 – Arrecadação no período de janeiro a setembro de 2005 :	R\$ 3.951.123,99
3 – Arrecadação no exercício de 2004, assim distribuída:	
a) janeiro a setembro:	R\$ 3.123.484,16
b) Outubro a dezembro :	R\$ 1.139.259,37
Total	R\$ 4.262.743,53
4 – Créditos extraordinários abertos no período janeiro a :	R\$ 0,00

Processo para o cálculo do excesso de arrecadação:

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2005}}{1^{\circ} \text{ período de 2004}} \times 100 = \frac{3.951.123,99}{3.123.484,16} \times 100 = 126,44$$

$$\Delta = 126,44\% - 100\% = 26,44$$

2 – Arrecadação do 2º período de 2004 X Δ =

$$R\$ 1.139.259,37 \times 26,44\% = 301.220,17$$

$$R\$ 1.139.259,37 + R\$ 301.220,17 = R\$ 1.440.479,54$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão da receita para 2005: (Lei Orçamentária) R\$ 5.212.500,00

Menos – Arrecadação:

a) janeiro a setembro de 2005: R\$ 3.951.123,99

b) outubro a dezembro de 2004: R\$ 1.440.479,54

4) - Excesso provável de arrecadação (Receita Corrente) R\$ 179.103,53

- Receita prevista no orçamento 2005 para convênios

R\$ 330.000,00

- Estimativa real de celebração de Convênios 2005

R\$ 673.500,00



Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Estimativa da Receita Total para 2005 **R\$ 5.735.103,53**

Riachinho – MG, 28 de Outubro de 2005

GILMAR MARTINS DE AZEVEDO
CRC MG 75.384